

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP.

Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, informações a respeito da merenda servida na Escola Estadual Coronel Cristiano Osório de Oliveira.

REQUERIMENTO Nº 58/2023

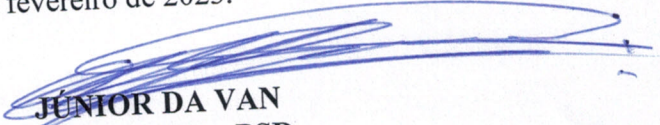
REQUEIRO ao Presidente da Câmara Municipal, o Vereador Carlos Gomes, de acordo com o Inciso IX do Art. 167 do Regimento Interno (informações solicitadas ao Prefeito ou por seu intermédio), que seja encaminhado ofício ao Executivo, através do departamento competente, **informações a respeito da merenda servida aos alunos da E.E. Coronel Cristiano Osório de Oliveira.**

Este vereador recebeu denúncias de que esta escola está servindo aos alunos apenas ovo como proteína.

Solicito que envie o cardápio e informe se o poder público está enfrentando algum problema de falta de insumos para o preparo das refeições e se procede a denúncia.

Agradeço a atenção e providências.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 24 de fevereiro de 2023.


JÚNIOR DA VAN
VEREADOR - PSD

Despacho:

Deferido: ____/____/____

Ass: _____

Indeferido: ____/____/____

Ass: _____



CÂMARA MUNICIPAL

Rua Antonina Junqueira, 195 - 2º andar - Centro

Tel.: (19) 3634-4111

CEP: 13870-902 - São João da Boa Vista - SP

www.saojoaodaboavista.sp.leg.br

Atendimento ao Cidadão: Ouvidoria@camarasjbv.sp.gov.br

Relações Institucionais: contatocmsjbv@gmail.com

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

Assunto: Requerimento n. 58/2023

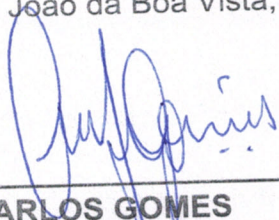
“Ementa: Solicita ao Executivo, através do departamento competente, informações a respeito da merenda servida na Escola Estadual Coronel Cristiano Osório de Oliveira.”

O Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP Vereador Dr. Carlos Gomes, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em especial nos artigos 165, parágrafo único, alínea “a” e 167 do Regimento Interno desta Casa de Leis, recebe o *Requerimento sob n. 58/2023*, de autoria do(a) Vereador(a) JÚNIOR DA VAN, cuja ementa está em epígrafe, e, após as análises formais e de mérito, o “DEFIRO”, pelas razões abaixo indicadas:

Fundamentação: O presente requerimento atende os requisitos formais e materiais do Regimento Interno desta Casa de Leis. Em especial, os artigos 165 e 167.

Encaminho à Diretoria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP, para as devidas providências, nos prazos do Regimento Interno da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP.

São João da Boa Vista, SP, 10 de março de 2023.


CARLOS GOMES

Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista/SP